

LEI MUNICIPAL Nº 4022, DE 11/10/2013

PROJETO DE LEI Nº 4313, DE 10/10/2013

**“DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM
DENOMINAÇÃO DE RUA EXPEDITO MANDELO.”**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada uma via pública ainda sem denominação de rua “**EXPEDITO MANDELO**”, em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 11 de outubro de 2013.

AUTOR: VER. WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

VER. PRES. JOSE LUIZ CORREA / VER. VICE-PRES. VALDIR DONIZETE DO PRADO / VER. SECRET. DILMA APARECIDA DE OLIVEIRA

Confere com o original

PRESIDENTE